



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de Julho de 2022

Edição nº 3.289 - Extraordinária

Página 1 de 3

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Toledo, 19 de julho de 2022.

Senhores parlamentares,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 118 do Regimento Interno;

Considerando o contido no Ofício nº 466/2022-GAB, de 13 de julho de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita análise da possibilidade de deliberações dos Projetos de Lei nº 64, 107, 117 e 119, de 2022, em sessões extraordinárias;

Considerando que o Poder Executivo pretende desenvolver ampla campanha de divulgação do Concurso de Decoração Natalina objetivando o efetivo envolvimento e adesão das empresas e da comunidade no Concurso, a fim de que, somada a decoração a ser promovida pelo Poder Público com a que será realizada pelos munícipes, a cidade fique mais bonita, decorada e preparada para as festividades natalinas, de final de ano e de comemoração dos 70 anos do Município;

Considerando a premiação dos concursos literários está marcada para ocorrer durante a Festa Literária, programada para o dia 13 de agosto próximo, e a sua apreciação apenas após o recesso inviabilizaria tal premiação na data fixada;

Considerando a necessidade de o Poder Executivo efetuar a adequação de valores de contas para o custeio de despesas correntes da administração, sendo tal ajuste, em algumas situações, medida prévia necessária para a realização de processo licitatório;

Convoca-se **sessão extraordinária** a ser realizada no dia **20 de julho de 2022**, quarta-feira, com início às **14 horas e 30 minutos**, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes proposições:

#### MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

##### Projeto de Lei nº 64, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Concurso de Decoração Natalina no Município de Toledo.

#### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

##### Projeto de Lei nº 107, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a promover e a participar da realização de concursos literários e a conceder premiação aos respectivos vencedores.

##### Projeto de Lei nº 117, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Respeitosamente,

BETO SCAIN  
CHUMBINHO SILVA  
DAMIÃO SANTOS  
DUDU BARBOSA

ELTON WELTER  
GABRIEL BAIERLE  
GENIVALDO JESUS  
LEOCLIDES BISOGNIN

MARLY ZANETE  
VALDOMIRO BOZÓ



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de Julho de 2022

Edição nº 3.289 - Extraordinária

Página 2 de 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas e 30 minutos do dia 20 de julho de 2022

#### ORDEM DO DIA

#### MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

##### Projeto de Lei nº 64, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Concurso de Decoração Natalina no Município de Toledo.

#### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

##### Projeto de Lei nº 107, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a promover e a participar da realização de concursos literários e a conceder premiação aos respectivos vencedores.

##### Projeto de Lei nº 117, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

LEOCLIDES  
LUIZ ROSE  
BISOGNIN:  
17904684004

Assinado digitalmente por LEOCLIDES LUIZ  
ROSE BISOGNIN-17904684004  
DN: c=BR, o=CP-Basil, ou=Secretaria da  
Rural, Postal do Brasil, ou=OUIPFB  
ou=PA, ou=SEM BRANCO,  
ou=#10476000147, ou=PRESENCIAL,  
ou=LEOCLIDES LUIZ ROSE BISOGNIN:  
17904684004  
Resido: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Real:  
Data: 2022.07.19 11:11:35-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 19 de Julho de 2022

Edição nº 3.289 - Extraordinária

Página 3 de 3

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.